

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO/2017
RELATÓRIO**

1ª TURMA RECURSAL/RJ – GABINETE DA 3ª JUÍZA RELATORA

Partindo de levantamentos realizados no questionário pré-correição, bem como nos mapas estatísticos disponíveis, realizou-se, no período de 23 a 27 de janeiro de 2017, a correição ordinária eletrônica do Gabinete da 3ª Juíza Relatora da 1ª Turma Recursal do Rio de Janeiro, em decorrência da qual seguem as seguintes recomendações, que devem ser analisadas e transformadas em ações concretas, em prazo razoável, tendo em vista a superação da realidade constatada:

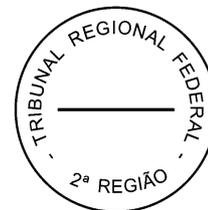
RECOMENDAÇÃO:

- Dar andamento aos processos conclusos sem movimentação;

Considerando a recomendação supra, deverá ser encaminhado à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório das providências implementadas.

**➔ PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

Conforme o Ofício n.º 17.482/2016 – MPF/PR/RJ/GABPC, de 20/12/2016, e Portaria PR-RJ n.º 1.648, de 20/12/2016, a Procuradora da República Dra. Daniella Dias de Almeida S. T. Piza foi designada para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que, todavia, tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Não houve, por outro lado, designação de representante da Ordem dos Advogados do Brasil/RJ.

Já a Defensoria Pública da União, apesar de instada a participar das correições ordinárias, com críticas e sugestões, respondeu através do Ofício nº 177- DPURJ/SECGABDPC/RJ, de 27/4/2016, que está impossibilitada de fazê-lo, em razão de graves deficiências de ordem material e pessoal.

1) ORGANIZAÇÃO

3ª Relatora: Dr^a. Lilea Pires de Medeiros

Tempo de atuação: desde 20/08/2012

Total de Servidores previstos: 03

Total de Servidores lotados no Setor: 03

Analistas Judiciários: 02

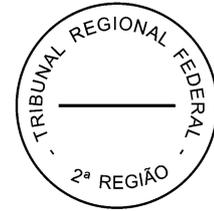
Técnicos Judiciários: 01

Estagiários: 02

Sobre a lotação ideal do setor, de acordo com o questionário pré-correição:

[...] Com a implementação das 5ª, 6ª e 7ª Turmas, os Gabinetes das Turmas Recursais perderam 01 servidor e 02 estagiários na lotação e, mesmo tendo havido redução na distribuição para cada gabinete, fato é que a força de trabalho precisou ser aumentada para manter a produtividade e qualidade do trabalho.

Sem contar situações em que 1 servidor está de férias e o outro afastado por algum motivo de licença, culminando no funcionamento de um gabinete de uma Turma Recursal somente com 1 servidor, não podendo este servidor ficar doente de jeito nenhum ou passar por



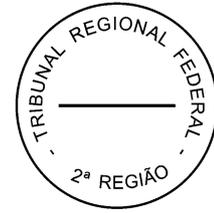
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

qualquer outro infortúnio, pois isso acarretaria em um gabinete sem nenhum servidor.

Nesse sentido, inclusive, o Ofício de nº JFRJ-OFI-2016/02992, pelo qual diversos Juízes Federais destas Turmas solicitam a manutenção do status quo ante (restabelecimento do quadro de 04 servidores e 04 estagiários).

*Os Gabinetes das Turmas Recursais têm recebido em média **140 processos/mês**, valendo ressaltar que, além dos processos distribuídos, cada Juiz de Turma integra o julgamento dos processos incluídos em pauta dos demais membros da respectiva Turma, assim como referenda suas decisões monocráticas, o que demanda esforços sobre um quantitativo de processos que estatisticamente não é computado no acervo deste Gabinete.*

*Mister salientar que, conforme já informado, cada Gabinete conta com somente 03 (três) servidores, todos atuando na minuta de decisões e votos, sendo certo que o **Coordenador, além de minutar as matérias mais complexas, acumula atividades mistas de Oficial de Gabinete com as de Diretor de Secretaria, exercendo diversas rotinas administrativas, tais como fazer avaliação de desempenho dos demais servidores; efetuar marcação, cancelamento e alteração de férias de servidor; zelar e fazer zelar pelos bens em sua carga patrimonial; efetuar o controle dos estagiários; fazer controle, triagem e distribuição diária dos processos que chegam ao balcão de entrada, segundo as temáticas previamente organizadas por este Magistrado; lançar os votos no Apolo após as sessões de julgamento; efetuar remessas; criar listas de processos a referendar em sessão; controlar a correspondência do Gabinete, dando ciência ao Magistrado; controlar os documentos recebidos no siga-doc e efetuar as minutas das correspondências oficiais por ordem do Juiz; repassar aos demais servidores todas as determinações do Juízo, inclusive as metas de desempenho; juntar petições; fazer a inclusão eletrônica dos processos em pauta de julgamento; controlar a frequência dos demais servidores, comunicando as respectivas alterações à Seção de Cadastro; fazer controle do material de consumo, efetuando requerimentos ao Almoxarifado no sistema ASI; equacionar os problemas técnicos no Gabinete, criando, quando necessário, chamados aos setores competentes, sempre dando ciência a este Magistrado, etc.** [...]*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fonte: Questionário pré-correição (itens 1.1 e 2.1)

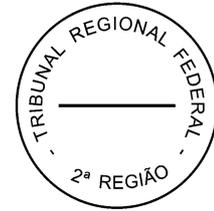
2) ACERVO

Acervo	Correição Novembro/2010	Comparativo Janeiro/2016	Correição Janeiro/2017
Total	6.779	1.259	1.624
Suspensos	1.366	923	937
Tramitação ajustada	4.680	336	687

Fonte: Relatório da Correição realizada em 28/11/2010 e Mapas de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, relativos aos meses de janeiro de 2016 e de janeiro de 2017, extraídos em 16/01/2017.

3) PROCESSOS JULGADOS, POR CLASSE, NOS ÚLTIMOS DOZE MESES (DE 01/2016 a 12/2016)

Conforme planilha extraída do Sistema Apolo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



Poder Judiciário
Justiça Federal - 2ª Região
Seção Judiciária do RJ

Página: 001
Emitido em 16/01/2017 15:53

Atividades da Turma Recursal

Turma Recursal:

Gabinete da Turma: 1ª Turma Recursal - 3º Juiz Relator

Período: 01/2016 a 12/2016

X		A1	A2	TA	B	TJ	C	D	E	F
Vara: Todas										
Matéria: Cível										
91001	RECURSO/SENTENÇA CÍVEL	20	1000	1020	613	1633	0	0	0	0
91002	RECURSO/MEDIDA URGÊNCIA CÍVEL	12	5	17	11	28	0	0	0	0
91003	MANDADO DE SEGURANÇA/ATO JUIZADO ESPECIAL	5	9	14	7	21	0	0	0	0
91006	MANDADO DE SEGURANÇA/ATO TURMA RECURSAL	0	1	1	0	1	0	0	0	0
91009	CONFLITO DE COMPETÊNCIA	0	0	0	1	1	0	0	0	0
91016	PETIÇÃO	1	1	2	0	2	0	0	0	0
TOTALIS:		38	1016	1054	632	1686	0	0	0	0
Matéria: Penal										
92001	RECURSO/SENTENÇA PENAL	0	0	0	1	1	0	0	0	0
92013	PETIÇÃO	0	0	0	1	1	0	0	0	0
TOTALIS:		0	0	0	2	2	0	0	0	0
TOTAL GERAL:		38	1016	1054	634	1688	0	0	0	0

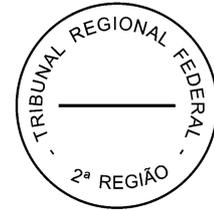
Legenda:

X	=	Classes ou Assuntos	Fórmula
A1	=	Decisões Monocráticas Terminativas	TA = A1 + A2
A2	=	Decisões Monocráticas Referendadas	TJ = A1 + A2 + B
TA	=	Total de Decisões Monocráticas	
B	=	Julgamentos em Sessão	
TJ	=	Total de Julgamentos	
C	=	Decisões Interlocutórias	
D	=	Acórdãos Publicados	
E	=	Decisões em Pedidos de Uniformização	
F	=	Decisões em Recursos Extraordinários	

Mapas: Apolo, "Estatística de Sentenças – Atividades da Turma Recursal", extraído em 16/01/2017.

4) PROCESSOS SUSPENSOS

De acordo com o Portal de Estatísticas da Segunda Região:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRRJ - Acervo - Gabinete
Acervo da Turma Recursal do Rio de Janeiro por gabinete

Dados referentes ao dia: 13/01/2017

Relatório atual [ícones] Exibir Lista de Campos Exportar para Excel

Ano : 2017 Mês : janeiro Vara Juizado Origem : All

Medidas

Gabinete	Processos
1ª Turma Recursal - 3º Juiz Relator	
Trâmite	675
Suspensão	937
Remetido STF	1
Total	1613

Lista de campos [x]

- Localização Atual
- Localização Eletrônica
- Matéria
- Mês
- Meta 2
- Par ou Impar
- Ordem de Parte
- Região Originária
- Relator
- Segredo de Justiça
- Situação Processo
- Tipo de Processo
- Trânsito em Julgado
- TUA
- TUC
- UP
- Última Dec. Julgamento
- Último Movimento
- Vara Juizado Origem

De acordo com o sistema Apolo (COREL - Relatório de Processos Suspensos) e o Mapa Planilha Apolo Excel (Suspensos), são os seguintes os motivos de suspensão:

Total por Classe:

Classe 91001 : 937

Total por Motivo de Suspensão:

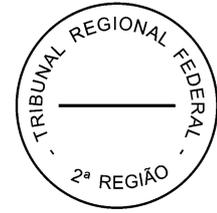
Motivo AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR : 110

Motivo REPERCUSSÃO GERAL (CPC, ART. 1.035, Art 5º) : 827

Assim, foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

1) Guarda decisão de instância superior:

00020690220134025159/01 - 91001 - CÍVEL RECURSO/SENTENÇA - Poupança - Planos Econômicos - Intervenção no Domínio Econômico - Administrativo - Expurgos inflacionários / Planos econômicos - Bancários - Contratos de consumo - Direito do Consumidor. Autuado em 03/11/2014. Decisão, publicada em 07/11/2014, determinou o sobrestamento do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

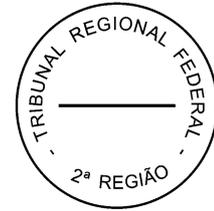
recurso/incidente que deveria subsistir até que fosse proferida decisão nos Agravos de Instrumento nº 722.834 e nº 754.745 (STF), e no Recurso Especial nº 591.797 (STF), com intimação das partes. Suspensão efetuada em 25/11/2014.

00038817020084025154/01 - 91001 - CÍVEL RECURSO/SENTENÇA - Poupança - Planos Econômicos - Intervenção no Domínio Econômico - Administrativo. Autuado em 09/12/2015. Decisão, publicada em 15/12/2015, determinou o sobrestamento do recurso/incidente que deveria subsistir até que fosse proferida decisão nos Agravos de Instrumento nº 722.834 e nº 754.745 (STF), e no Recurso Especial nº 591.797 (STF), com intimação das partes. Suspensão efetuada em 12/01/2016.

00009209120104025153/01 - 91001 - CÍVEL RECURSO/SENTENÇA - Poupança - Planos Econômicos - Intervenção no Domínio Econômico - Administrativo. Autuado em 09/12/2015. Decisão, publicada em 15/12/2015, determinou o sobrestamento do recurso/incidente que deveria subsistir até que fosse proferida decisão nos Agravos de Instrumento nº 722.834 e nº 754.745 (STF), e no Recurso Especial nº 591.797 (STF), com intimação das partes. Suspensão efetuada em 28/04/2016.

00511103520084025151/02 - 91001 - CÍVEL RECURSO/SENTENÇA - Conta Poupança - Contratos/Civil/Comercial/Econômico e Financeiro - Civil - Poupança - Planos Econômicos - Intervenção no Domínio Econômico - Administrativo. Autuado em 20/07/2016. Decisão, publicada em 02/08/2016, determinou o sobrestamento do recurso/incidente que deveria subsistir até que fosse proferida decisão nos Agravos de Instrumento nº 722.834 e nº 754.745 (STF), e no Recurso Especial nº 591.797 (STF), com intimação das partes. Suspensão efetuada em 29/08/2016.

05198823820084025101/01 - 91001 - CÍVEL RECURSO/SENTENÇA - Poupança - Planos Econômicos - Intervenção no Domínio Econômico - Administrativo. Autuado em 15/09/2016. Decisão, publicada em 29/09/2016,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

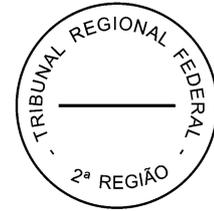
determinou o sobrestamento do recurso/incidente que deveria subsistir até que fosse proferida decisão nos Agravos de Instrumento nº 722.834 e nº 754.745 (STF), e no Recurso Especial nº 591.797 (STF), com intimação das partes. Suspensão efetuada em 13/10/2016.

2) Repercussão geral (CPC, art. 1.035, art 5º):

00000045320094025101/01 - 91001 - CÍVEL RECURSO/SENTENÇA - Poupança - Planos Econômicos - Intervenção no Domínio Econômico - Administrativo. Autuado em 14/07/2011 com última distribuição em 12/09/2012. Decisão, publicada em 21/07/2011, considerando as decisões de repercussão geral reconhecidas pelo Supremo Tribunal Federal, nos Recursos Extraordinários números 626307 e 591797, nos quais foram determinados o sobrestamento de todos os processos que tratam de expurgos inflacionários dos planos econômicos Bresser, Verão e Collor I, determinou a suspensão do recurso até nova orientação da Corte Superior. Suspensão efetuada em 13/09/2012.

00005545520104025152/01 - 91001 - CÍVEL RECURSO/SENTENÇA - Conta Poupança - Contratos/Civil/Comercial/Econômico e Financeiro - Civil - Poupança - Planos Econômicos - Intervenção no Domínio Econômico - Administrativo. Autuado em 23/05/2012 com última distribuição em 12/09/2012. Decisão, publicada em 01/06/2012, considerando a decisão proferida pelo egrégio Supremo Tribunal Federal nos autos dos RE nºs 626.307 e 591.797, na qual restou determinada a suspensão dos feitos em que houvesse controvérsia quanto ao pagamento das diferenças de correção monetária em depósitos de caderneta de poupança, decorrentes de expurgos inflacionários, determinou a suspensão do feito até nova orientação da Corte Superior. Suspensão efetuada em 13/09/2012.

00009255420084025163/01 - 91001 - CÍVEL RECURSO/SENTENÇA - Poupança - Planos Econômicos - Intervenção no Domínio Econômico - Administrativo. Autuado em 14/11/2011 com última distribuição em



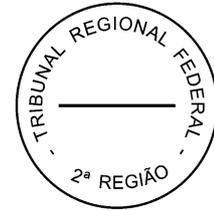
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

12/09/2012. Decisão, publicada em 28/11/2011, considerando que a matéria tratada no processo envolve discussão acerca das diferenças de correção nas cadernetas de poupança em razão de planos econômicos, em relação à qual o Supremo Tribunal Federal reconheceu a existência de repercussão geral (RE 591797 e 626307), determinou à Secretaria que procedesse à suspensão do feito, no sistema informatizado, até ulterior deliberação. Suspensão efetuada em 13/09/2012.

00016064520084025156/01 - 91001 - CÍVEL RECURSO/SENTENÇA - Poupança - Planos Econômicos - Intervenção no Domínio Econômico - Administrativo. Autuado em 23/08/2011 com última distribuição em 11/09/2012. Decisão, publicada em 02/09/2011, considerando as decisões do Supremo Tribunal Federal nos Recursos Extraordinários nº 626307 e 591797, nos quais foram determinados o sobrestamento de todos os processos que tratam de expurgos inflacionários dos planos econômicos Bresser, Verão e Collor I, determinou a suspensão do presente recurso até nova orientação da Corte Superior. Suspensão efetuada em 13/09/2012.

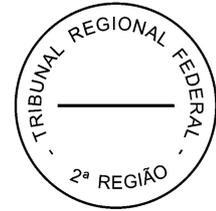
00180001120094025151/01 - 91001 - CÍVEL RECURSO/SENTENÇA - Atualização de Conta - Liberação de Conta - FGTS/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Entidades Administrativas/Administração Pública - Administrativo. Autuado em 15/12/2014. Decisão, publicada em 07/01/2015, determinou o sobrestamento do recurso/incidente que deveria subsistir até que fosse proferida decisão nos Agravos de Instrumento nº 722.834 e nº 754.745 (STF), e no Recurso Especial nº 591.797 (STF), com intimação das partes. Suspensão efetuada em 14/01/2015.

Por sua vez, o questionário pré-correição informou:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Motivo da suspensão	Quantitativo
<p>Em cumprimento às decisões dos Exm.º Ministros do Supremo Tribunal Federal, José Antônio Dias Toffoli e Gilmar Mendes, exaradas nos autos dos recursos extraordinários nº RE 722.834, RE 754.745 e RE 591.797, que reconheceram a repercussão geral e determinaram a suspensão dos processos em que se discute a aplicação dos expurgos inflacionários em cadernetas de poupança, relativos aos Planos Bresser, Verão, Collor I e Collor II</p>	<p>819 virtuais e 69 físicos - total de 888 processos.</p>
<p>Em atenção ao determinado pelo Superior Tribunal de Justiça (REsp 1.381.683/PE (2013/0128946-0) e em cumprimento à Ordem de Serviço nº JFRJ-ODS-2014/00003, de 26 de fevereiro de 2014.</p> <p>Nos autos do REsp 1.381.683/PE, por decisão da lavra do Exmo Relator Ministro Benedito Gonçalves, foi deferido pedido formulado pela Caixa</p>	<p>50 virtuais</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Econômica Federal de “*extensão da suspensão de tramitação das correlatas ações a todas as instâncias da Justiça comum, estadual e federal, inclusive Juizados Especiais Cíveis e as respectivas Turmas ou Colégios Recursais*” (atualização monetária da conta fundiária mediante a aplicação de índices que melhor reflitam a variação da inflação, em substituição à Taxa Referencial (TR).

Fonte: Portal de Estatísticas – Turmas Recursais, Acervo Gabinete por situação do processo, extraído em 16/01/2017, Mapa - Planilha Apolo Excel – Suspensos, extraído em 18/01/2017 e questionário pré-correção (item 3.4).

**5) PROCESSOS RECEBIDOS (DISTRIBUÍDOS/ENTRADAS)
POR CLASSE, NOS ÚLTIMOS 12 MESES**

De acordo com o Sistema Apolo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



Poder Judiciário
Justiça Federal - 2ª Região
Seção Judiciária do RJ

Página: 001
Emitido em 16/01/2017 15:41

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA TURMA RECURSAL

Turma Recursal: 1ª Turma Recursal - 3º Juiz Relator
Competência:

Período: 01/2016 até 12/2016

X	REM	ENTRADAS						SAÍDAS						SALDOS				
		A	B	C	D	E	TE	F	G	H	I	J	L	M	TS	TRAM	N	TA
Vara: 1ª Turma Recursal - 3º Juiz Relator																		
Matéria: Cível																		
91001 RECURSO/SENTENÇA CÍVEL	1333	1619	0	0	0	3	1622	1040	0	0	0	0	0	347	1387	1568	937	631
91002 RECURSO/MEDIDA URGÊNCIA	8	18	0	0	0	0	18	13	0	0	0	0	0	0	13	11	0	11
91003 MANDADO DE SEGURANÇA/A	4	16	0	0	0	1	17	10	0	0	0	0	0	1	11	10	0	10
91006 MANDADO DE SEGURANÇA/A	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
91009 CONFLITO DE COMPETÊNCIA	0	2	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1
91016 PETIÇÃO	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
Total	1343	1658	0	0	0	4	1662	1065	0	0	0	0	0	348	1413	1592	937	655
Matéria: Penal																		
92001 RECURSO/SENTENÇA PENAL	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
92013 PETIÇÃO	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Total	1	1	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
TOTAL GERAL	1344	1659	0	0	0	4	1663	1067	0	0	0	0	0	348	1415	1592	937	655

Legenda:

REM =	Processos Remanescentes do Início do Período	X =	Classes ou Assuntos	TRAM =	Tramitação no Final do Período
A =	Distribuídos	F =	Baixados ao JEF	N =	Suspensão
B =	Devolvidos pelas Turmas de Uniformização	G =	Remetidos à Turma de Uniformização Regional	TA =	Tramitação Ajustada
C =	Devolvido por outro Juízo/Tribunal	H =	Remetidos à Turma de Uniformização Nacional		Fórmulas
D =	Mudanças de Classe/Assunto	I =	Remetidos a outro Juízo/Tribunal	TE =	A+B+C+D+E
E =	Outras Entradas	J =	Arquivados	TG =	F+G+H+I+J+L+M
TE =	Total de Entradas	L =	Mudança de Classe/Assunto	TRAM =	REM+TE-TG
		M =	Outras Saídas	TA =	TRAM - N
		TG =	Total de Saídas		

Total de entradas no período: 1.663

Média mensal de entradas: 138/mês

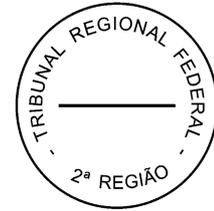
Matéria Cível:

- . 91001 Recurso/Sentença Cível: 1.622
- . 91002 Recurso/Medida Urgência: 18
- . 91003 Mandado de Segurança: 17
- . 91006 Mandado de Segurança: 01
- . 91009 Conflito de Competência: 02
- . 91016 Petição: 02

Matéria Penal:

- . 92001 Recurso/Sentença Penal: 01
- . 92013 Petição: 01

Total de saídas: 1.415



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Média mensal de saídas: 117/mês

Fonte: Apolo, Estatística de Processos Distribuídos, de 01/2016 a 12/2016, extraído em 16/01/2017, e Questionário pré-correição.

6) PROCESSOS CONCLUSOS

De acordo com o Portal de Estatísticas, o juízo correicionado apresenta a seguinte situação:

Acervo - TRRJ - Crie seu relatório
Monte sua planilha cruzando as informações existentes na lista de campos

Dados referentes ao dia: 25/01/2017

Relatório atual Exibir Lista de Campos Exportar para Excel

Ano : 2017 Mês : janeiro Gabinete : 1ª Turma Recursal - 3º Juiz Relator Conclusos : para decisão Última Dec Julgamento : Sem Decisão

Situação Processo

Medidas		Trâmite	Total
Classe	91001-RECURSO/SENTENÇA CÍVEL	2011	1 1
		2012	1 1
Data Autuação	91001-RECURSO/SENTENÇA CÍVEL	2016	197 197
		2017	41 41
Processos	91002-RECURSO/MEDIDA URGÊNCIA CÍVEL	2016	2 2
		2017	1 1
	91003-MANDADO DE SEGURANÇA/ATO JUIZADO ESPECIAL	2016	3 3
	91009-CONFLITO DE COMPETÊNCIA	2016	1 1
	92001-RECURSO/SENTENÇA PENAL	2017	1 1
	Total		248 248

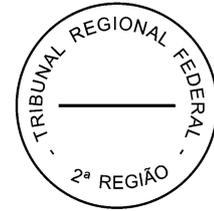
Lista de campos
Arquivo plano para lista de tabelas em linha

- Medidas
- Processos
- Ano
- Assunto
- Classe
- Complemento Fase
- Conclusos
- Data Autuação
- Data Autuação Originário
- Data Conclusão
- Data Sentença Originário
- Data Última Distribuição
- Data Última Distribuição Originário
- Data Último Movimento
- Gabinete
- Idoso
- Localidade Originário
- Localização Atual
- Localização Eletrônica

Dos quais foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

SEM DECISÃO - 91001 - RECURSO/SENTENÇA CÍVEL:

0000572522010402516001 - Conta Poupança - Contratos/Civil/Comercial/Econômico e Financeiro - Civil - Poupança - Expurgos Inflacionários/Planos Econômicos - Intervenção no Domínio Econômico - Administrativo. Autuado em 17/06/2011 com última distribuição em 13/09/2012. Despacho, publicado em 27/10/2011, considerando a decisão proferida pelo egrégio Supremo Tribunal Federal nos autos dos RE n°s 626.307 e 591.797, na qual restou determinada a suspensão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

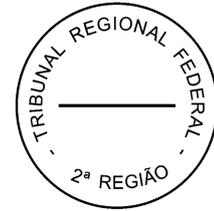
dos feitos em que haja controvérsia quanto ao pagamento das diferenças de correção monetária em depósitos de caderneta de poupança, decorrentes de expurgos inflacionários, determinou a suspensão do presente feito até nova orientação da Corte Superior. Suspensão efetuada em 09/11/2011. Reativação em 24/01/2017. Consta, como último movimento, despacho remetido para publicação em 24/01/2017 e remessa interna em 27/01/2017.

0048657672008402515101 - Conta Poupança - Contratos/Civil/Comercial/Econômico e Financeiro - Civil - Poupança - Expurgos Inflacionários/Planos Econômicos - Intervenção no Domínio Econômico - Administrativo. Autuado em 16/07/2012 com última distribuição em 11/09/2012. Despacho, publicado em 23/07/2012, considerando as decisões do Supremo Tribunal Federal nos Recursos Extraordinários nº 626307 e 591797, nos quais foram determinados o sobrestamento de todos os processos que tratam de expurgos inflacionários dos planos econômicos Bresser, Verão e Collor I, determinou a suspensão do presente recurso até nova orientação da Corte Superior. Suspensão efetuada em 31/07/2012. Última reativação em 24/01/2017. Consta, como último movimento, despacho remetido para publicação em 26/01/2017 e remessa interna em 27/01/2017.

0045449942016402515101 - Contratos bancários - Espécies de contrato - Obrigações - Conta Corrente - Contratos/Civil/Comercial/Econômico e Financeiro - Indenização por dano moral - Responsabilidade civil - Direito Civil. Autuado em 04/07/2016. **Sem movimentação posterior.**

0140986252013402515101 - Atualização de Conta - FGTS/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Entidades Administrativas/Administração Pública - Administrativo. Autuado em 29/08/2016. **Sem movimentação posterior.**

0104337342013402516002 - Conta Corrente - Seguro - Contratos/Civil/Comercial/Econômico e Financeiro - Civil - Dano Moral e/ou



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Material - Responsabilidade da Administração - Administrativo. Autuado em 01/09/2016. **Sem movimentação posterior.**

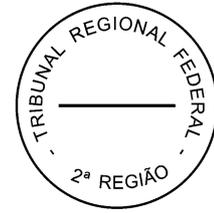
0029506422013402515101 - Conselhos Regionais e Afins - Entidades Administrativas/Administração Pública - Dano Moral e/ou Material - Responsabilidade da Administração - Administrativo. Autuado em 30/09/2016. **Sem movimentação posterior.**

0002654752013402515201 - Descontos Indevidos - Sistema Remuneratório - Servidor Público Civil - Administrativo - Dano Moral e/ou Material - Responsabilidade Civil - Civil
Responsabilidade Civil - Civil. Autuado em 27/10/2016. **Sem movimentação posterior.**

SEM DECISÃO - 91002 - RECURSO/MEDIDA URGÊNCIA CÍVEL:

0132336812016402515101 - Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos - Saúde - Serviços - Administrativo. Autuado em 07/10/2016. Despacho, em 19/10/2016, determinou a intimação dos recorridos para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem, caso quisessem, resposta ao recurso, com posterior retorno à conclusão. Consta, como último movimento, remessa interna em 23/01/2017.

0140325412016402515101 - Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos - Saúde - Serviços - Administrativo. Autuado em 14/11/2016. Despacho, em 17/11/2016, determinou a intimação da parte autora apresentar resposta, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias, com posterior retorno à conclusão. Despacho, em 15/12/2016, tendo em vista a manifestação do NAT, determinou, com a máxima urgência, a intimação pessoal da parte autora para providenciar a complementação do laudo médico, a fim de que fosse especificado um tipo de máscara (nasal, oronasal/facial, facial total ou capacete) como interface, bem como se o autor necessitaria de acompanhamento pelo SAD (serviço de atenção domiciliar), que, neste caso,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

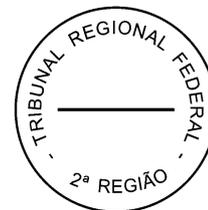
caso necessitasse, deveria ser requerida pela própria unidade de saúde na qual a parte autora realiza acompanhamento, neste caso, o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle. Consta, como último movimento, despacho remetido para publicação em 26/01/2017 e remessa interna em 27/01/2017.

SEM DECISÃO - 91003 - MANDADO DE SEGURANÇA/ATO JUIZADO ESPECIAL:

0059882462016402517001: Auxílio-Doença (Art. 59/64) - Benefícios em Espécie/Concessão/Conversão/Restabelecimento - Prestações devidas e não pagas - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Correção Monetária de Benefício pago com atraso - Revisões Específicas - Revisão de Benefícios - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Correção monetária de benefício pago com atraso - Reajustes e Revisões Específicas - RMI - Renda Mensal Inicial - Direito Previdenciário. Autuado em 14/11/2016. Despacho, em 17/11/2016, solicitou informações à autoridade impetrada e, após, ao MPF, voltando, por fim, conclusos. Consta, como último movimento, remessa interna em 09/01/2017.

0000207842013402516202: Aposentadoria Especial (Art. 57/8) - Benefícios em Espécie/Concessão/Conversão/Restabelecimento - Previdenciário. Autuado em 25/11/2016. Despacho, em 28/11/2016, solicitou informações à autoridade impetrada e determinou citação e, após, ao MPF, voltando, por fim, conclusos. Consta, como último movimento, remessa interna em 09/01/2017.

0143816532016402515201: Dano Moral e/ou Material - Responsabilidade Civil - Inscrição no SPC-CADIN/SERASA e outros - Procedimentos Fiscais - Tributário - Responsabilidade Civil - Civil. Autuado em 09/12/2016. Despacho, em 12/12/2016, assentou que não estavam previstos todos os requisitos para deferimento da liminar, tendo solicitado informações à autoridade impetrada e, após, remessa ao MPF, voltando, por fim, conclusos. Consta, como último movimento, juntada em 13/01/2017.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

SEM DECISÃO - 91009 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA:

0115358292016402515101: Seguro-desemprego - Entidades Administrativas/Administração Pública - Administrativo - Dano Moral e/ou Material - Responsabilidade Civil - Civil. Autuado em 19/12/2016. **Sem movimentação posterior.**

Fonte: Portal de Estatísticas, acervo Turmas Recursais, extraído em 27/01/2017, e consultas ao Sistema Apolo. Posição até 27/01/2017.

7) PROCESSOS DE OUTROS RELATORES COM PENDÊNCIA NO GABINETE

De acordo com o questionário pré-correição, não há processos de outros relatores com pendência no gabinete.

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.3.4).

8) PROCESSOS AGUARDANDO JULGAMENTO EM MESA

De acordo com o questionário pré-correição, não há processos aguardando julgamento de mesa.

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.3.3).

9) METAS DO CNJ

(Resoluções CNJ nº 70 de 18/03/2009 e nº 198, de 01/07/2014, e Metas 2016 e 2017, estabelecidas no IX e X Encontros Nacionais do Judiciário)



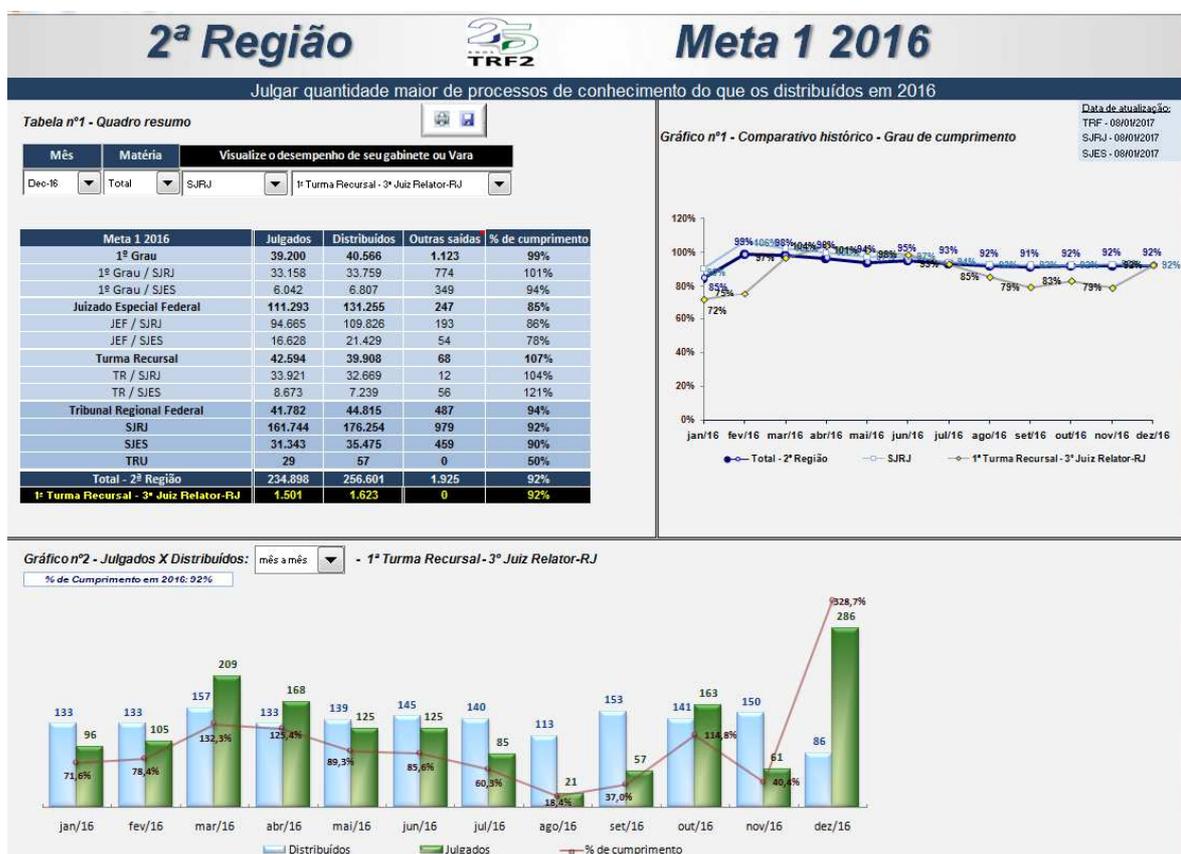
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

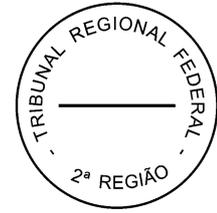
OBS.: A despeito da divulgação das Metas Nacionais para o ano de 2017 (<http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas/metas-2017>), ainda não foram disponibilizados, por ocasião da elaboração deste Relatório, os mecanismos necessários para a extração de todos dados no Portal de Estatísticas deste Tribunal. Assim, quando necessário, foram analisadas as Metas referentes ao ano de 2016, com as adaptações possíveis.

A – META 1/2016: Julgar mais processos que os distribuídos

(Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente).

De acordo com o gráfico obtido do Portal de Estatísticas da 2ª Região, verifica-se que, no juízo correccionado, o **percentual de cumprimento da meta foi de 92%**, como ilustra o gráfico a seguir:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

(quadro resumo atualizado até 08/01/2017)

B – META 2/2016: Julgar processos mais antigos

(Na Justiça Federal, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2012 no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013 nos Juizados Especiais Federais, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2013 nas Turmas Recursais)

1. Identificar e julgar, até 31/12/2016, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 nas Turmas Recursais:

Situação:

De acordo com o gráfico obtido do Portal de Estatísticas da 2ª Região, de janeiro de 2015 a dezembro de 2016, verifica-se que, no juízo correicionado, o **percentual de cumprimento da meta foi de 100%**, como ilustra o gráfico a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

2ª Região **Meta 2 2016**

Identificar e julgar, até 31/12/2016:
No 1º grau e 2º grau, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e, pelo menos, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2012;
Nos Juizados Especiais Federais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
Nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2013.

Relatório nº 1 - Quadro resumo

Data	Meta %	Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara				
dez/16	100% - Juizados e Turmas Recursais	SJRJ	1ª Turma Recursal - 3º Juiz Relator-SJRJ			
Meta 2 - Processos antigos	Alvo	Julgados até 2015	Julgados em 2016	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados
TRF	0	0	0	0	0	-
Seções Judiciárias	86.046	83.920	1.807	85.727	319	100%
SJRJ	85.991	83.920	1.807	85.727	264	100%
SJES	55	0	0	0	55	0%
Total - 2ª Região	86.046	83.920	1.807	85.727	319	100%
1ª Turma Recursal - 3º Juiz Relator-SJRJ	1.570	1.569	1	1.570	0	100%

Data de atualização:
TRF - 09/01/2017
SJRJ - 11/01/2017
SJES - 11/01/2017

Verifique o Acervo Meta2 pendente:

Acervo pendente TRF	Acervo pendente SJRJ	Acervo pendente SJES
---------------------	----------------------	----------------------

Gráfico nº 1 - Comparativo histórico - % de Julgados

(quadro resumo atualizado até 11/01/2017)

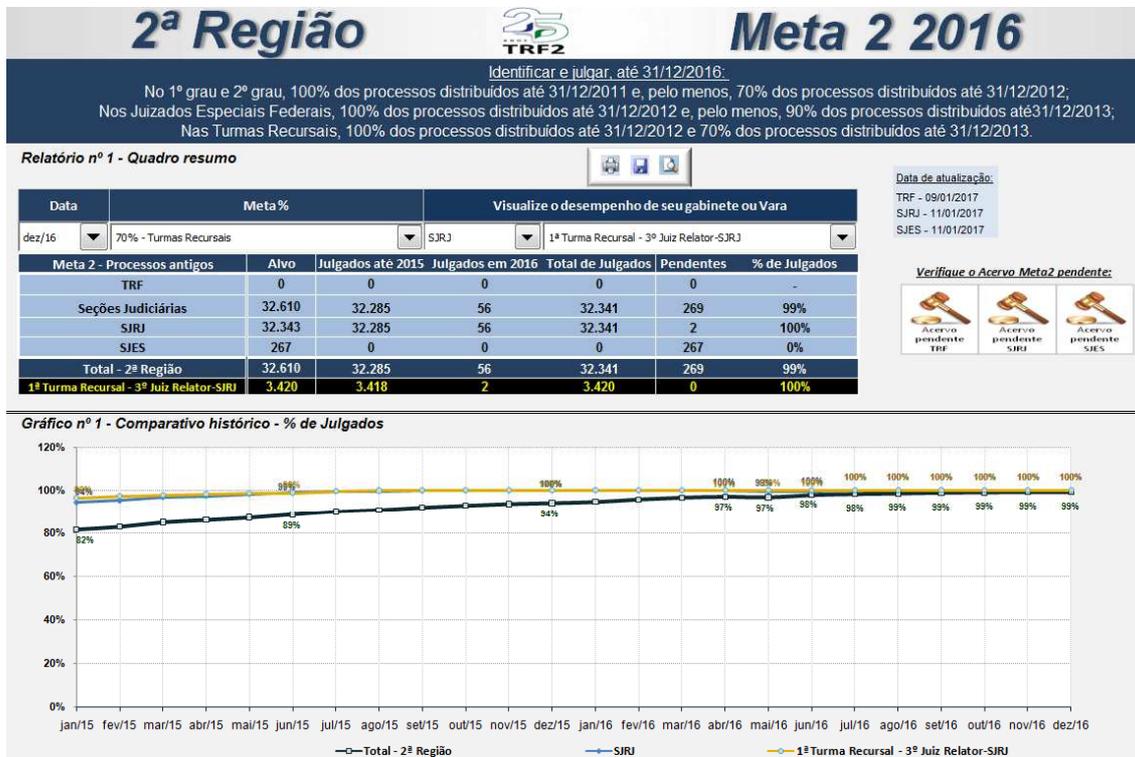
2. Identificar e julgar, até 31/12/2016, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2013 nas Turmas Recursais:

Situação:

De acordo com o gráfico obtido do Portal de Estatísticas da 2ª Região, de janeiro de 2015 a dezembro de 2016, verifica-se que, no juízo correccionado, o **percentual de cumprimento da meta foi de 100%**, como ilustra o gráfico a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



(quadro resumo atualizado até 11/01/2017)

Fonte: Mapas extraídos do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 26/01/2017.

C – META 03/2016: Aumentar os casos solucionados por conciliação

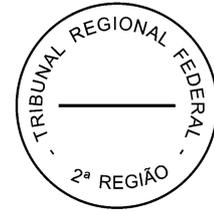
(Justiça Federal: Aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação em relação ao ano anterior)

Não se aplica.

D – META 4/2016: Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa (STJ, Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça Militar da União e dos Estados)

(Identificar e julgar até 31/12/2016: Na Justiça Federal, 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2014)

Não se aplica.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

E – META 5/2016: Impulsionar processos à execução (Justiça do Trabalho e Justiça Federal).

(Baixar em 2016: Na Justiça Federal, quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.)

Não se aplica.

F – META 6/2016: Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

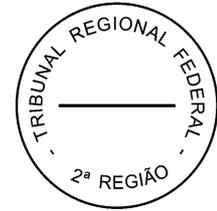
(Identificar e julgar até 31/12/2016: Na Justiça Federal, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2012 no 1º e 2º graus)

Não se aplica.

G – META 7/2016: Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente

De acordo com o gráfico obtido no Portal de Estatísticas da 2ª Região, verifica-se que, no juízo correccionado, o **percentual de cumprimento da meta foi de 100%**, como ilustra o gráfico a seguir:

2ª Região		25 ANOS TRF2		Meta 7 2016			
Baixar/Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente							
Tabela nº1 - Quadro resumo						Data de atualização:	
Mês						TRF - 12/01/2017	
Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara						SJRJ - 12/01/2017	
Dec-16						SJES - 12/01/2017	
1ª Turma Recursal - 3º Juiz Relator							
Meta 7 2015	Distribuidos	Outras saídas	Outras entradas	Julgados	% de cumprimento	Baixados	% de cumprimento
1º Grau	2.226	297	65	2.656	133%	3.218	161%
1º Grau / SJRJ	1.729	245	60	2.035	132%	2.507	162%
1º Grau / SJES	497	52	5	621	138%	711	158%
Juizado Especial Federal	127	8	2	104	86%	129	107%
JEF / SJRJ	100	8	2	64	68%	91	97%
JEF / SJES	27	0	0	40	0%	38	141%
Turma Recursal	18	0	0	17	94%	12	67%
TR / SJRJ	13	0	0	13	100%	11	85%
TR / SJES	5	0	0	4	80%	1	20%
Tribunal Regional Federal	1.674	32	9	1.404	85%	1.300	79%
SJRU	1.842	253	62	2.112	128%	2.609	158%
SJES	529	52	5	665	138%	750	156%
Total - 2ª Região	4.045	337	76	4.181	110%	4.659	123%
1ª Turma Recursal - 3º Juiz Relator	1	0	0	1	100%	1	100%



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

(quadro resumo atualizado até 12/01/2017)

H – META 8/2016: Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12 do penúltimo ano

(Identificar e julgar até 31/12/2016, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12/2014)

Não se aplica.

Fonte: Mapas extraídos do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 17/01/2017.

→ LIVROS E PASTAS OBRIGATÓRIOS

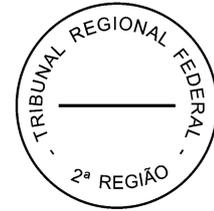
De acordo com o questionário pré-correição:

“Foram inspecionadas pastas e livros mantidos no gabinete, que são os seguintes: Livro de Ponto; pasta de guias de processos recebidos e de processos remetidos; pasta de cópia de ofícios e documentos gerados no sigadoc.

Convém mencionar que, considerando que o acervo deste gabinete é composto em sua esmagadora maioria por processos eletrônicos e que, os poucos processos físicos encontram-se suspensos, pastas de guias de remessa vêm se tornando desnecessárias.”

Fonte: Questionário pré-correição (item 6).

→ ESPAÇO FÍSICO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

De acordo com o Questionário pré-correição:

“Este Gabinete é composto de duas salas de uso exclusivo: gabinete do juiz propriamente dita e sala de apoio ao gabinete, onde trabalham servidores e estagiários.

Os móveis que guarnecem estas acomodações estão em bom estado de conservação: computadores - com dois monitores, estando um localizado na sala do juiz e os demais na sala do apoio ao gabinete; uma impressora a laser e uma multifuncional; um aparelho de fax; três aparelhos de telefone; um scanner, dois frigos bares; mesas; cadeiras; duas poltronas; quatro estantes de madeira, duas de ferro, um armário, um quadro de aviso e um quadro branco.

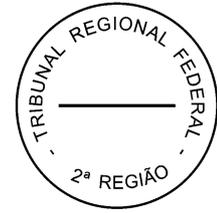
A iluminação não é das melhores.

Os banheiros também são compartilhados com outro gabinete e não são poucas as vezes em que é preciso recorrer ao banheiro do corredor.

O ar condicionado nos dias mais quentes, não dá muita vazão.

Mas pior de tudo é a falta de segurança. Como não há olho mágico na porta, ou outro mecanismo que viabilize visualizar o corredor de acesso ao gabinete, sem que tenhamos que abrir a porta, não é possível saber de antemão quem está batendo, de forma que estamos completamente vulneráveis tanto que, inclusive, já ocorreu de o gabinete ser invadido por parte que desejava providências em processo que sequer se encontrava no gabinete, ocasião em que houve a necessidade de acionar o serviço de segurança, pois a parte e seu marido não acreditavam na informação prestada e insistiram em falar em tom de voz demasiadamente alto, intimidando servidores e Magistrada.”

Fonte: Questionário pré-correição (item 5).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

→ **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

De acordo com o questionário pré-correição:

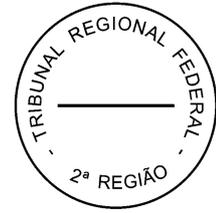
“De forma geral, os processos estão em ordem. Pode-se dizer que estamos satisfeitos com o resultado do trabalho realizado nesse período, fruto de muito esforço e dedicação de estagiários, servidores e magistrada.

De se elogiar a dedicação e comprometimento dos servidores aqui lotados que, apesar da significativa redução do já exíguo quadro, se superam no desempenho de suas tarefas.

Mister salientar, que tamanha redução do quadro de servidores e estagiários impactou sobremaneira o trabalho, considerando que atualmente realizamos atendimento ao público, desempenhamos diversas atividades burocráticas como, por exemplo, as relativas à inclusão dos processos em pautas de julgamento, colagem dos votos, requisição de material, integramos a escala de Plantão Judicial, frequências de servidores e estagiários, análise e arquivamento de documentos recebidos por email e siga-doc e etc..

Dessa forma, temos cada vez mais dificuldades em ajustar as escalas de férias dos servidores e conciliar com outros afastamentos regulamentares, tal como eventual gozo de licença médica, inclusive com a possibilidade de concomitância destes eventos, hipótese que revela a situação de limite mínimo de força de trabalho em que nos encontramos.

De se reiterar, inclusive, o sério risco de em determinada situação não haver nenhum servidor no gabinete, já que ao contrário de varas e juizados, não temos uma secretaria atuando exclusivamente para este gabinete, pois a secretaria das turmas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

recursais atende a TODOS os gabinetes das turmas, não dispõe de servidores para suprir ausência de servidores dos gabinetes.

Nessa esteira, resta claro que o quadro de três servidores se mostra insuficiente e, por que não dizer, inadequado, revelando-se imperiosa a manutenção do status quo ante, mediante restabelecimento do quadro de 4 (quatro) servidores e 4 (quatro) estagiários.

Outro ponto relevante refere-se aos serviços de informática cujo atendimento tem sido cada vez mais demorado e de pior qualidade, o que impacta sobremaneira o desempenho de nossas atividades diárias, desenvolvidas quase totalmente em meio eletrônico.

Convém destacar, como já mencionado em outras oportunidades, que os relatórios obtidos através do sistema APOLO não atendem às necessidades das Turmas Recursais no tocante a aferição dos processos efetivamente localizados neste Gabinete.

Em razão disso, se faz necessário o cotejo das informações do referido sistema de acompanhamento processual - APOLO e das planilhas do Portal de Estatísticas da 2ª Região e da Seção de Estatística e Jurisprudência destas Turmas (anexos).

Impende também ressaltar a fragilidade do sistema Apolo ao fazermos o movimento 75 antes da sessão, pois os advogados conseguem obter o teor do voto “colado”, mesmo antes da sessão e não estando assinado, ocasionando assim a necessidade de só podermos “colar” os votos, após a sessão terminada, o que dependendo da quantidade de processos e da velocidade do sistema, pode fazer com que percamos horas em tal procedimento, sendo certo que isso poderia ser feito com muito mais calma, antes da sessão.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Além disso, não é possível a obtenção de algumas informações tal como o número de processos julgados em mesa.”

Fonte: Questionário pré-correção (item 7).

RELATÓRIO ELABORADO POR:

Patrícia Aparecida dos Santos Ferreira, Mat. n.º 15.641